Edital nº 069,
de 05 de junho de 2018.

Torna público o Processo de Indicação de Professores para ministrar aulas nas disciplinas, módulos, unidades de aprendizagem e unidades educacionais sem professores responsáveis, no âmbito da UNIPLAC.

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Pró-reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, considerando

1. A necessidade de indicar professores para ministrar aulas nos cursos de graduação da UNIPLAC, para o segundo semestre de 2018;
2. A decisão do Conselho Universitário – CONSUNI, em 10 de junho de 2016 (Ata n° 007 e Parecer n° 013),

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A seleção de professores para ministrar disciplinas, módulos, unidades de aprendizagem e unidades educacionais, nos cursos de graduação da UNIPLAC, para o segundo semestre de 2018, conforme exposto no art. 7º do Ato Normativo nº 003/2018, para disciplinas constantes no ANEXO I deste Edital, cujos professores responsáveis não desejaram ou não puderam assumir a disciplina e ou substitutos que a lecionaram por último e não apresentaram o termo de aceite para permanecer, ocorrerá nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso.

Parágrafo único. Somente poderão participar deste Processo de Seleção os professores que possuem vínculo com a UNIPLAC (Responsável ou Substituto).

Art. 2º Os horários de aula do segundo semestre de 2018 constam no ANEXO II do Ato Normativo n° 003/2018, para análise dos candidatos.

Art. 3º O professor deverá protocolar no Protocolo Geral da Universidade o interesse na (s) disciplina (s), módulo (s), unidade (s) de aprendizagem, unidade (s) educacional (is), até o dia 11/06/2018, obrigatoriamente, por meio de Ficha de Inscrição, conforme ANEXO III deste Edital.

Art. 4º É vedada a indicação do mesmo professor para ministrar mais de uma disciplina na mesma turma, devendo, neste caso, o professor optar por uma das disciplinas, excetuando-se Estágio Curricular Obrigatório, Monografia, Prática de Ensino e ou Prática Profissional, quando se tratar de disciplina semipresencial.

Art. 5º O processo de indicação será dividido em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

Art. 6º A etapa eliminatória compreende a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo III) do professor, junto ao Protocolo Geral da Universidade, até o dia 11/06/2018.

§ 1° O professor deverá entregar uma Ficha de Inscrição para cada curso a cujas disciplinas pretenda se candidatar.

§ 2° Na etapa eliminatória, serão deferidas somente as inscrições que atenderem o Perfil Profissional constante no ANEXO I do Ato Normativo n° 003/2018 e os prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 7º Caso haja apenas a inscrição de um professor que atenda ao perfil profissional exigido, este será automaticamente indicado para a disciplina, ou conteúdo de módulo, unidade de aprendizagem e unidade educacional, desde que aprovado pelo NDE do curso.

Art. 8º A etapa classificatória ocorrerá apenas quando mais de um professor se candidatar a uma mesma disciplina, ou conteúdo de módulo, unidade de aprendizagem ou unidade educacional e quando atender ao perfil profissional.

Parágrafo único. Os critérios a serem avaliados nesta etapa estão de acordo com o previsto no artigo 210 do Regimento Interno da Universidade e da Resolução CONSUNI n° 222, de 13 de junho de 2016.

Art. 9º O Núcleo Docente Estruturante – NDE de cada curso irá avaliar as informações contidas na pasta do professor no setor de Controle Documental Docente (CDD), observando para fins de desempate a seguinte sequência:

a) Tempo de docência na disciplina do curso;

b) Maior titulação;

c) Avaliação docente;

d) Produção acadêmica;

e) Aperfeiçoamento;

f) Tempo de gestão.

Parágrafo único. A classificação final será realizada pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e encaminhada à Coordenação de Graduação até o dia 18/06/2018.

Art. 10 O resultado da etapa classificatória será divulgado nos murais das Coordenações de Curso e na Coordenação de Graduação até o dia 19/06/2018.

Art. 11 Os pedidos de revisão do resultado e classificação deverão ser encaminhados no tempo máximo de 48 horas em cada instância:

I - Coordenação de curso e NDE;

II - Coordenação de graduação;

III - Pró-reitoria de Ensino.

Art. 12 Após a divulgação dos resultados, os professores deverão manifestar junto à Coordenação dos Cursos o aceite para ministrar a disciplina para a qual foram indicados, em ficha própria, disponível nas Coordenações de Curso ou na Coordenação de Graduação

Parágrafo único. Para manifestar o aceite das disciplinas, os docentes deverão observar o exposto nos artigos 318 e 382 da CLT:

I - limite máximo de 36 horas-aula semanais em atividades de sala de aula;

II - limite máximo de 06 (seis) horas consecutivas de trabalho ou 08 horas diárias alternadas de trabalho e

III - intervalo interjornada de, no mínimo, 11 horas.

Art.13 Não será permitida a indicação com choque de horário do professor, devendo este permanecer na disciplina na qual manifestou seu aceite anteriormente.

Art. 14 Fica vetada a indicação de professor que estiver com pendências quanto ao encerramento de diários de semestre anteriores.

Art. 15 Fica vetada a indicação de professor cuja pasta docente e *Curriculum Lattes* não estejam atualizados há, no mínimo, 01 ano, no Controle Documental Docente (CDD).

Art.16 Os casos omissos serão administrados pela Coordenação do Curso, Coordenação de Graduação e Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 05 de junho de 2018.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Pró-Reitor de Ensino

Anexo I
Edital n° 069/2018

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Sem	Créd.	Disciplina
4º	2	Biomecânica
	2	Didática da Educação Física
	2	Gestão em Academias, Lazer e Ambientes Esportivos
6º	2	Educação Física Adaptada
	4	Traumatologia
8º	2	Esportes Complementares
	2	Handebol

ENFERMAGEM

Sem	Créd.	Disciplina
4º	2	Farmacologia e Bioquímica

ENGENHARIA CIVIL

Sem.	Créd.	Disciplina
6º	4	Hidrologia

ENGENHARIA ELÉTRICA

Sem	Créd.	Disciplina
4º	6	Circuitos Elétricos
6º	4	Materiais Elétricos
8º	4	Processamento Digital de Sinais

ENGENHARIA MECÂNICA

Sem	Créd.	Disciplina
6º	4	Cinemática e Dinâmica de Máquina
8º	4	Dinâmica Veicular (Articuladora)
8º	2	Química dos Materiais
10º	16	Estágio Obrigatório Supervisionado

JORNALISMO

Sem	Créd.	Disciplina
3º	2	Antropologia Geral
3º	2	Fotojornalismo
6º	2	Perspectivas Jornalísticas Atualizadas
8º	2	Jornalismo Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	4	Agência de Notícias em Laboratório de Produção Multimídia

ODONTOLOGIA

Sem	Créd.	Disciplina
4º	1	**Mod 18 - Seminário Integrativo**

PEDAGOGIA

Sem	Créd.	Disciplina
6º	2	Módulo Integrador - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Fundamentos de Arte)

PSICOLOGIA

Semestre	Créd.	Disciplina
2º	2	Psicologia e Políticas Públicas
	4	Psicologia Social
4º	4	Avaliação Psicológica em Adultos
6º	4	Entrevista como Instrumento de Intervenção do Psicólogo
	4	Processos e Dinâmicas Psicológicas Grupais

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Esta ficha deverá ser preenchida e encaminhada separadamente, para cada coordenação de curso de interesse do professor-candidato

1 – NOME PROFESSOR/CANDIDATO:
_____

2 – MATRÍCULA: _____

3 – CURSO: _____

4 - DISCIPLINA/ MÓDULO/UNIDADE EDUCACIONAL/APRENDIZAGEM NA QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

Disciplina/Módulo/Unidade Educacional/Aprendizagem	***Sem***

5 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE ATO NORMATIVO.

Lages SC, _____de _____de 2018.

Número do Protocolo: _____

Assinatura do (a) Professor (a): _____

Pró-Reitoria de Ensino/ Coordenação de Graduação